



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.716, DE 03 DE AGOSTO DE 1982 =

"Dispõe sobre transformação de áreas de terra rural para urbana, que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Ficam transformadas de Rural para Urbana as áreas de terra de 39.844,96 metros quadrados, situadas na antiga Fazenda Monte Alegre, no Núcleo Adamantina, município e comarca de Adamantina, conforme descrição abaixo:

ÁREA A: um lote de terras com a área de 15.180,46 metros quadrados, medindo 122,00 metros de frente por 124,30 metros da frente aos fundos, situado no loteamento do Núcleo Adamantina, na antiga Fazenda Monte Alegre, neste distrito, município e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com uma estrada de servidão que fica entre as Alamedas Chujiro Matsuda do loteamento da Vila Endo, e Alameda 12 do loteamento da Vila Jardim América; por um lado com a Avenida da Saudade; por outro lado com terras de Kobori Kazue Ikuno' e pelos fundos com terras de Mitsue Kobori Noda, contendo uma casa de tijolos, uma tulha e uma garagem de madeira, todas cobertas com telhas, um terreiro, 500 cafeeiros, aproximadamente, e rede de energia elétrica, denominado "Chácara São Pedro", de propriedade de Kobori Kazuo, e sua mulher Yurico Kobori, portadores do CIC 192.428.248-87; imóvel cadastrado no INCRA sob número 615 013 055 800, com a área total de 1,5 ha., mod. fiscal 20,0, nº mod. fiscais 0,0 e fração min. parc. 1,5 ha.;

ÁREA B: um lote de terras com a área de 9.332,25 metros quadrados, medindo 75,00 metros de frente por 124,43 metros da frente aos fundos, situado no loteamento do Núcleo Adamantina, na antiga Fazenda Monte Alegre, neste distrito, município e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com uma estrada de servidão que fica entre a Alameda Chujiro Matsuda do loteamento da Vila Endo, e



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Alameda 12 do loteamento Jardim América, por um lado com terras de Kobori Kazuo, por outro lado com terras de José Sueo Kobori e Massao Kobori, e pelos fundos com terras de Francisco Akiyoshi Taniguchi, contendo 300 cafeeiros, aproximadamente, denominado "Chácara São Paulo", de propriedade de Kobori Kazue Ikuno e seu marido Toki haru Ikuno, portadores do CIC 167.233.928-68; imóvel cadastrado no INCRA sob nº 615 013 008 320, com a área total de 0,9 ha., mod. fiscal 20,0 nº mod. fiscais 0,0 e fração mín. parc. 0,9 ha.;

ÁREA C: um lote de terras com a área de 9.332,25 metros quadrados, medindo 75,00 metros de frente por 124,43 metros da frente aos fundos, situado no loteamento do Núcleo Adamantina, antiga Fazenda Monte Alegre, neste distrito, município e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com uma estrada de servidão que fica entre a Alameda Chujiro Matsuda do loteamento da Vila Endo e a Alameda 12 do loteamento Jardim América, por um lado com terras de Kobori Kazue Ikuno, por outro lado com uma estrada de servidão para chácaras e pelos fundos com terra de Francisco Akiyoshi Taniguchi, contendo 2 casas de madeira, cobertas com telhas, denominada "Chácara São José", de propriedade de Massao Kobori e sua mulher Te reza Hirata Kobori, portadores do CIC 057.873.358-72, e José Sueo Kobori e sua mulher Nobuco Hashimoto Kobori, portadores do CIC 060.398.478-91; imóvel cadastrado no INCRA sob nº 615 013 008 311, com a área mínima de parcelamento de 0,9 ha;

ÁREA E: um lote de terras com a área de 6.000,00 metros quadrados, medindo 40,00 metros de frente por 150,00 metros da frente aos fundos, situado no loteamento do Núcleo Adamantina, na antiga Fazenda Monte Alegre, neste distrito, município e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com uma estrada de servidão para chácaras, por um lado com terras de Kobori Kazue Ikuno e de Massao Kobori e José Sueo Kobori; por outro lado com a Rua 9 e pelos fundos com terras de Mitsue Kobori Noda, contendo 400 cafeeiros, aproximadamente, denominado "Chácara Boa Vista", de propriedade de Francisco Akiyoshi Taniguchi e sua mulher Emilia Kobori Taniguchi,



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

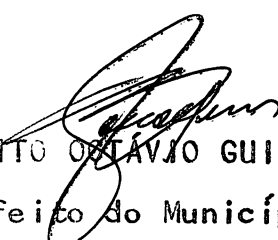
Estado de São Paulo

portadores do CIC 780.898.328-49; imóvel cadastrado no INCRA sob nº 615 013 008 001, com a área total de 0,6 ha., mod. fiscal 20,0, nº mod. fiscais 0,0 e fração min. parc. 0,6 ha.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 03 de agosto de 1982.


BENEDITO OTÁVIO GUIZELINI

Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1982.


MARIA PÁRCIDA GALVÃO FERRARI

Chefe de Gabinete em Exercício